



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 583
15 de abril de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EDSON NEIVA DA SILVA:53321227134

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. PUBLICAÇÃO DE DECRETO..... | 2 |
| 2. EXTRATO DE CONTRATOS..... | 2 |
| 3. CHAMAMENTO PÚBLICO..... | 3 |
| 4. TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO..... | 3 |
| 5. ADITIVOS DE CONTRATOS..... | 3 |

1. PUBLICAÇÃO DE DECRETO

ATOS DO EXECUTIVO

Decreto Municipal nº 042, de 14 de abril de 2026.

"EXONERA E NOMEIA A PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de reformulações no quadro administrativo desta prefeitura municipal e,
Considerando os novos cargos criados na Lei nº 284/2026, lei que redefine a estrutura administrativa desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada Fabrine Souza Marinho, CPF nº 051.554.111-73 do cargo em Comissão de Diretora de Cultura, lotada na Secretaria municipal de Turismo, Meio ambiente e Cultura.

Art. 2º – Nomeia-se Fabrine Souza Marinho, CPF nº 051.554.111-73 para responder pelo cargo em Comissão de Diretora de Administração DAS- 7, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 003/2026

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

SIGNATÁRIOS:Pela Contratante: Luanna Gonçalves de Farias Tavares. Pela Contratada: G de Souza Martins Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026.

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 14/04/2027.
Aurora do Tocantins – TO, 15 de abril de 2026.

Luanna Gonçalves de Farias Tavares
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

PROCESSO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins – TO.

CONTRATADA: Supermercado Serve Bem L N Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.051.069/0001-70.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à oferta de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Aurora do Tocantins – TO.

VALOR: R\$ 333.035,05 (trezentos e trinta e três mil, trinta e cinco reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 004/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Luanna Gonçalves de Farias Tavares. Pela Contratada: Supermercado Serve Bem L N Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026.

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 14/04/2027.
Aurora do Tocantins – TO, 15 de abril de 2026.

Luanna Gonçalves de Farias Tavares
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 086/2026– PROCESSO 153/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO .

CONTRATADO: JJ AUTO CENTER LTDA CNPJ:

37.558.141/0001-34
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de mecânica automotiva para manutenção preventiva e corretiva do veículo Polo, placa EOT-EF36, pertencente à Secretaria de Administração.

VALOR: R\$ 10.350,00(dez mil trezentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Processo nº 153/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: pela contratante: Edson Neiva da Silva e pelo Contratado: JJ AUTO CENTER LTDA

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026.

VIGÊNCIA: 08/07/2026.
Aurora do Tocantins – TO, 09 de abril de 2026.

2. EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

PROCESSO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins – TO.

CONTRATADA: G de Souza Martins Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.912.241/0001-21.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à oferta de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Aurora do Tocantins – TO.

VALOR: R\$ 189.818,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e dezoito reais).

BASE LEGAL: Processo nº 004/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Edson Neiva da Silva
Prefeito Municipal

3. CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATOS

6º PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

Considerando a realização do procedimento administrativo CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, oriundo do processo 132/2025, que tem por objeto: Cadastramento de pessoas Físicas ou Jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços, para atender as demandas do Fundo Município de Saúde de Aurora do Tocantins/TO, tornamos público a todos os interessados os seguintes prestadores de serviços credenciados a seguir:

| NOME | FUNÇÃO | COLOCAÇÃO |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Giovanna M. C. V. Soletti Ltda | Médica plantonista | Credenciada |
| Manuela Moreira de Souza | Assistente Social - 40 horas semanais | Credenciada |
| Rayanne Jerônimo Ferreira Lima | Enfermeira PSF 40 hs semanais | Credenciada |

Aurora do Tocantins – TO, 14 de abril de 2026.

Jhenife Sousa dos Santos Vaz
Agente de Contratação

4. TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026 -- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins – TO, por meio de seu representante legal, torna pública a presente ERRATA, referente ao Extrato do Contrato nº 088/2026, o qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Aurora do Tocantins – TO no dia 14 de abril de 2026, sob o nº 582, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“VIGÊNCIA: 05/01/2026 e TÉRMINO: 13/04/2027”

LEIA-SE:

“VIGÊNCIA: 14/04/2026 a 13/04/2027”

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido extrato. Aurora do Tocantins – TO, 15 de abril de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

5. ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATOS

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 241/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 241/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO E A SR. BANDA KASSIKO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS-TO, com sede no(a) Praça Zuza Tavares Centro Aurora do Tocantins, endereço eletrônico: www.auroradotocantins.to.gov.br/ inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.067.107/0001-10, neste ato representada pelo Gestor(a) o srº Edson Neiva da Silva inscrito(a) no CPF nº

533.212.271-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: BANDA KASSIKO, inscrito (a) no CNPJª sob o Nº 54.074.411/0001-50, sediado (a) na RUA MOÍSEIS CORREIAS SILVA, RECIFE – PE.

O CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA para Contratação de atração artística musical de renome regional ou nacional para show ao vivo, durante a 8ª edição do Rodeio Show, firmado entre as partes, considerando a previsão legal se assim as partes concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VIGENCIA

O prazo inicial do contrato possui vigência até 30 de setembro de 2025. Em razão disso, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigorar de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Ambas as despesas para este serão alocadas à dotação (s) orçamentária (s) prevista para atendimento desta finalidade onde será consignada à CONTRATANTE e dentro da Lei Orçamentária Anual deste exercício e de acordo ao empenho pelo departamento contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo decorre da anuência do Município e empresa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e líquido a continuação dos serviços contratados, este Termo encontra amparo na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aurora do Tocantins/TO, 01 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

Edson Neiva da Silva
Contratante

BANDA KASSIKO
Contratado

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 247/2025

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 242/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO E A SR. RICARDO E THIAGO PRODUÇÃO MUSICAIS LTDA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS-TO, com sede no(a) Praça Zuza Tavares Centro Aurora do Tocantins, endereço eletrônico: www.auroradotocantins.to.gov.br/ inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.067.107/0001-10, neste ato representada pelo Gestor(a) o srº Edson Neiva da Silva inscrito(a) no CPF nº

533.212.271-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: RICARDO E THIAGO PRODUÇÃO MUSICAIS LTDA, inscrito (a) no CNPJª sob o 33.927.870/0001-60, sediado (a) na RUA CORONEL CAROLINO, S/N, CENTRO, MONTE CARLOS-TO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DE

VIGÊNCIA para Contratação de atração artística musical de renome regional ou nacional para show ao vivo, durante a 8ª edição do Rodeio Show, firmado entre as partes, considerando a previsão legal se assim as partes concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VIGENCIA

O prazo inicial do contrato possui vigência até 04 de outubro de 2025. Em razão disso, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigorar de 05 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Ambas as despesas para este serão alocadas à dotação (s) orçamentária (s) prevista para atendimento desta finalidade onde será consignada à CONTRATANTE e dentro da Lei Orçamentária Anual deste exercício e de acordo ao empenho pelo departamento contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo decorre da anuência do Município e empresa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e líquido a continuação dos serviços contratados, este Termo encontra amparo na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aurora do Tocantins/TO, 05 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

Edson Neiva da Silva
Contratante

RICARDO E THIAGO PRODUÇÃO MUSICAIS LTDA Contatado

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 245/2025

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 245/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO E A SR. FK10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS-TO, com sede no (a) Praça Zuza Tavares Centro Aurora do Tocantins, endereço eletrônico: www.auroradotocantins.to.gov.br/ inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.067.107/0001-10, neste ato representada pelo Gestor (a) o srº Edson Neiva da Silva inscrito (a) no CPF nº 533.212.271-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: FK10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 53.513.798/0001-31, sediado (a) na RUA GENTILIO VARGAS, Nº435, CHAPADINHA ANANAIS.

O CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA para Contratação de atração artística musical de renome regional ou nacional para show ao vivo, durante a 8ª edição do Rodeio Show, firmado entre as partes, considerando a previsão legal se assim as partes concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VIGENCIA

O prazo inicial do contrato possui vigência até 01 de outubro de 2025. Em razão disso, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigorar de 02 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Ambas as despesas para este serão alocadas à dotação (s) orçamentária (s) prevista para atendimento desta finalidade onde será consignada à CONTRATANTE e dentro da Lei Orçamentária Anual deste exercício e de acordo ao empenho pelo departamento contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo decorre da anuência do Município e empresa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e líquido a continuação dos serviços contratados, este Termo encontra

amparo na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aurora do Tocantins/TO, 02 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

Edson Neiva da Silva
Contratante

FK10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Contatado

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 247/2025

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 247/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO E A SR. JERFESON ALVES DE SOUZA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS-TO, com sede no(a) Praça Zuza Tavares Centro Aurora do Tocantins, endereço eletrônico: www.auroradotocantins.to.gov.br/ inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.067.107/0001-10, neste ato representada pelo Gestor(a) o srº Edson Neiva da Silva inscrito(a) no CPF nº 533.212.271-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: J A DE SOUZA SHOWS, inscrito (a) no CNPJ nº sob o 40.639.418/0001-68, sediado (a) na Rua Mato Grosso, Nº767, Setor Bela Vista Novas, Araguaína – TO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA para Contratação de atração artística musical de renome regional ou nacional para show ao vivo, durante a 8ª edição do Rodeio Show, firmado entre as partes, considerando a previsão legal se assim as partes concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VIGENCIA

O prazo inicial do contrato possui vigência até 04 de outubro de 2025. Em razão disso, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigorar de 05 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Ambas as despesas para este serão alocadas à dotação (s) orçamentária (s) prevista para atendimento desta finalidade onde será consignada à CONTRATANTE e dentro da Lei Orçamentária Anual deste exercício e de acordo ao empenho pelo departamento contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo decorre da anuência do Município e empresa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e líquido a continuação dos serviços contratados, este Termo encontra amparo na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aurora do Tocantins/TO, 05 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

Edson Neiva da Silva
Contratante

JEFERSON ALVES DE SOUZA
Contatado

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 570/2025

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 570/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO E A SR. EXCLUSIVA SHOWS E EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS-TO, com sede no(a) Praça Zuza Tavares Centro Aurora do Tocantins endereço eletrônico: www.auroradotocantins.to.gov.br/ inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.067.107/0001-10, neste ato representada pelo Gestor(a) o srº Edson Neiva da Silva inscrito(a) no CPF nº 533.212.271-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: EXCLUSIVA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 18.468.002/0001-75, sediado (a) na RUA DAS AROEIRA, RESIDENCIAL FLAMBOYANT QD 08 LT 07, ARAGUAINA-TO

O CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA para Contratação de atração artística musical de renome regional ou nacional para show ao vivo, durante a 8ª edição do Rodeio Show, firmado entre as partes, considerando a previsão legal se assim as partes concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VIGENCIA

O prazo inicial do contrato possui vigência até 07 de outubro de 2025. Em razão disso, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigorar de 08 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Ambas as despesas para este serão alocadas à dotação (s) orçamentária (s) prevista para atendimento desta finalidade onde será consignada à CONTRATANTE e dentro da Lei Orçamentária Anual deste exercício e de acordo ao empenho pelo departamento contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo decorre da anuência do Município e empresa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e líquido a continuação dos serviços contratados, este Termo encontra amparo na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aurora do Tocantins/TO, 08 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

Edson Neiva da Silva

Contratante

EXCLUSIVA SHOWS E EVENTOS LTDA.
REPRESENTANTE: ELZIR SANTOS SOUZA
Contatado

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 240/2025

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 240/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO E A SR. SANFONADA MUSICAL LTDA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS-TO, com sede no (a) Praça Zuza Tavares Centro Aurora do Tocantins, endereço eletrônico: www.auroradotocantins.to.gov.br/ inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.067.107/0001-10, neste ato representada pelo Gestor (a) o srº Edson Neiva da Silva inscrito (a) no CPF nº 533.212.271-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: SANFONADA MUSICAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº sob o N° 60.143.319/0001-96, sediado (a) na RUA BEM ME QUER, S/N Q57 LT03 LOTEAMENTO LAGO SUL ARAGUAÍNA-TO. O CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA para Contratação de atração artística musical de renome regional ou nacional para show ao vivo, durante a 8ª edição do Rodeio Show, firmado entre as partes, considerando a previsão legal se assim as partes concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VIGENCIA

O prazo inicial do contrato possui vigência até 07 de outubro de 2025. Em razão disso, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigorar de 08 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Ambas as despesas para este serão alocadas à dotação (s) orçamentária (s) prevista para atendimento desta finalidade onde será consignada à CONTRATANTE e dentro da Lei Orçamentária Anual deste exercício e de acordo ao empenho pelo departamento contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo decorre da anuência do Município e empresa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e líquido a continuação dos serviços contratados, este Termo encontra amparo na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aurora do Tocantins/TO, 08 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

Edson Neiva da Silva

Contratante

SANFONADA MUSICAL LTDA
JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
Contatado